

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-23-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-23-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0128032025, que foi inexigível a licitação em razão da contratação de prestação de serviços técnicos especializados de natureza jurídica, no patrocínio de medidas administrativas com escopo de corrigir possíveis irregularidades nas cobranças das tarifas aplicadas pela concessionária de energia e prédios públicos do Município de Ibititá - Bahia. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específico dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa DANIELE FILGUEIRAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 42.346.308/0001-33, no valor global de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Ibititá – Bahia, 28 de março de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-23-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0128032025 **Contrato nº** CIN-0123-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** DANIELE FILGUEIRAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 42.346.308/0001-33. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de natureza jurídica, no patrocínio de medidas administrativas com escopo de corrigir possíveis irregularidades nas cobranças das tarifas aplicadas pela concessionária de energia e prédios públicos do Município de Ibititá - Bahia. Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026. **Valor Global:** R\$80.000,00 (oitenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03.00.1; Atividade: 2.016; Fonte de Recurso: 1.500; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00 - 3.3.9.0.39.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá - Bahia, 28 de março de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal